



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 29/03/2021

N.º 10 / 2021

SERVIÇO DE ORIGEM: Direção de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes

ENVIADO PARA:

GS	☐	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRE	☐	Escolas Profissionais Públicas	☐
DRPRI	☐	Escolas Profissionais Privadas	☐
IQ, IP -RAM	☐	Madeira Tecnopolo	☐
DRJ	☐	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
DRD	☐	I.P.S.S.	☐
GUG	☐	Sindicatos	☐
IRE	☐	Casa da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒	ARDITI	☐

ASSUNTO: "TOLERÂNCIA DE PONTO - PÁSCOA"

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, para efeitos de conhecimento e divulgação, junto se envia a V. Ex.^a fotocópia da Resolução n.º 182/2021, aprovada em reunião do Conselho do Governo, de 25 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 56, de 26 de março,

Pel'O Diretor Regional

(Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves)

(ao abrigo do Despacho n.º 233/2020, de 17 de maio, publicado no JORAM n.º 121, II série, Suplemento, de 25 de junho)

MMA/NRHSE